



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 182

28/10/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 016 (DEZESSEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DRHPÁG. 007

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEQPÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO VICE - DIRETOR DA ESR.....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM.....PÁG. 010

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 011

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO :

Convênio.

PARTÍCIPES : *Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição.*

OBJETO : *Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de Serviço Social.*

PRAZO : *05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.*

DATA : *16 de outubro de 2002.*

RESOLUÇÕES : *CEP nº 44/2002, CUR nº 01/2002 e CUV nº 69/2002.*

ASSINATURAS : *ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e TANIAMARA ARAUJO TORTELLY, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.000721/02-09

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30.521 de 24 de outubro de 2002.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício nº 01/02, datado de 14 de outubro de 2002, do Presidente da Comissão de Sindicância, Professor **LUIZ SÉRGIO KEIM**, designado no Processo nº 23069.009303/97-69 e apenso nº 23069.001108/99-61,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 30.390, de 16 de setembro de 2002, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.522 de 24 de outubro de 2002.

EMENTA: ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA DAR SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.003849/2001-35 e apenso nº 23069.002668/2000-67;

R E S O L V E :

I – DECLARAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, instaurado através da Portaria nº 29.905, de 13/05/2002, na parte referente dos trabalhos constantes das fls. 102/103 do processo nº 23069.003849/2001-35, considerando os termos do Parecer/SQC nº 191/2002 de 09/07/2002 (fls. 107/109), do PARECER/PROGER/CCJA nº 553/2002 de 09/07/2002 (fls. 110) e do DESPACHO/GAB-PG nº 537/02 (fls. 111) da Procuradoria Geral da UFF.

II – DETERMINAR a remessa do presente processo a Divisão de Saúde Ocupacional, para avaliação da sanidade mental do servidor, por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra, com base no art. 160 da Lei 8.112/90.

III – DESIGNAR comissão constituída pelos servidores: **JANETE DOS SANTOS SILVA**, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 6916-2 e SIAPE nº 307324-5, como Presidente; e **PERCILIA MARIA ROSA RAMOS**, Auxiliar de Nutrição, matrículas UFF nº 8576-1 e SIAPE nº 308703-3, para elaboração de novo Relatório Final com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a partir das conclusões médicas, através de seu Laudo Pericial Conclusivo, obedecida às regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.523 de 24 de outubro de 2002.**EMENTA: Instauração de Sindicância e designação de Comissão para processá-la.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante no processo nº 23069.005378/02-81,

R E S O L V E :

I - Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **AFFONSO CELSO CALVÃO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38361-4 e SIAPE nº 303267-1, **MARLI RODRIGUES TAVARES**, da classe de Professor Assistente, nível 2, matrículas UFF nº 39050-8 e SIAPE nº 312313-7 e **JOEL DE ARAÚJO**, da classe de Professor de 1º e 2º Graus, nível 2, matrículas UFF nº 39196-7 e SIAPE nº 1212929-1, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.524 de 24 de outubro de 2002.**EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69 (B),

R E S O L V E :

I - DETERMINAR a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, **especificamente ao relativo a letra “c” do item 03, f. 31**, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **AFONSO JOSÉ CALDAS LEITÃO**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7800-3 e SIAPE nº 308083-7, **MAURO ROMERO LEAL PESSOA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 1720-2 e SIAPE nº 302886-0 e **LUIZ SÉRGIO KEIM**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 3069-7 e SIAPE nº 303968-3, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 30068, de 27 de junho de 2002,

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.525 de 24 de outubro de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que consta do processo nº 23069.005068/02-66,

RESOLVE:

I Designar a Professora de Ensino Superior **LUCIDÉA GUIMARÃES REBELLO COUTINHO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 5867-5 e SIAPE nº 306418-1 do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenadora “*pro tempore*” do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em **ENSINO EM CIÊNCIAS**, realizado pelo Instituto de Química, de Física e Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.526 de 24 de outubro de 2002.

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E O MUNICÍPIO DE PIRAI-RJ.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I – Designar o Professor de Ensino Superior **FRANKLIN DIAS COELHO**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 38965-0 e SIAPE nº 310535-0, do Quadro Permanente desta Universidade, para a função de Gestor do Convênio de Cooperação Técnico-Científica, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Município de Pirai-RJ, em 23 de agosto de 2002, objetivando a integração institucional entre a UFF e o Município, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas de atendimento à respectiva população, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.527 de 24 de outubro de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042577/2002-70,

RESOLVE dispensar a pedido, a Professora **DIRLEY MOREIRA DOS SANTOS**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 11147-8 e SIAPE nº 310278-4, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do **Departamento de Estatística**, um dos elementos básicos do Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 29.714, de 21 de março de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30520 de 23 de outubro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que dispõem o artigo 22 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, anexo ao Decreto n.º 94.664/87; o que dispõe a Portaria n.º 2.068, de 17 de julho de 2002, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º 289, de 04 de julho de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Resolve nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 35/2002, de 9 de maio de 2002, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 60/2002, de 27 de junho de 2002, para ter exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no cargo a seguir discriminado:

Médico, código 415061-NS, Classe A, Padrão I:

- Intensivista

Candidato:
Marco Antonio Corrêa
de Aquino

Código de Vaga:
0233940

Origem da Vaga:
Aposentadoria de Luiz Carlos
Pontual de Oliveira

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**GAR, em 22/10/2002**

De acordo com a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO a REATIVAÇÃO do afastamento integral da Professora MARINA BARBOSA PINTO, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para dar continuidade ao curso de Doutorado em História, nesta Universidade, no período de 1º/11/2002 a 30/01/2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**GAR, em 22/10/2002**

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47), a Portaria 475, de 26/08/87. (art. 31) e, ainda, as Resoluções 163/95/CEP e 109/UVV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **AUTORIZO o afastamento no País** dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

CLAUDIA MORENO BELLAS, Arquiteto, lotada na Prefeitura do Campus Universitário, para realizar o Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, nesta Universidade, no período de 16 de setembro de 2002 a 15 de setembro de 2003, com ônus limitado (Proc. 23069.060285/02-19).

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR, Professor Assistente, Ref. 03, DE, lotado no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para concluir curso de Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo/USP, no período complementar de 30 de setembro de 2002 a 29 de setembro de 2004, com ônus CAPES (Proc. 23069.021110/02-96).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH nº 062De 18 de outubro de 2002**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, a candidata Cristiane Ferreira de Sousa, inscrita sob o nº 0700223-0, para o cargo de Médico, na especialidade de Intensivista, por não cumprir os pré-requisitos contidos no Edital nº 35/2002..

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH nº 067 De 22 de outubro de 2002

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, o candidato Marcelo Soares Neves, inscrito sob o nº 0701475-2, para o cargo de Médico, na especialidade de Intensivista, por não cumprir os pré-requisitos contidos no Edital nº 35/2002..

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH nº 068 De 24 de outubro de 2002

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, o candidato Rogerio Gomes Fleury, inscrito sob o nº 0700632-7, para o cargo de Médico, na especialidade de Intensivista, por não cumprir os pré-requisitos contidos no Edital nº 35/2002..

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar os professores ANTÔNIO IGNÁCIO DE LACERDA, ANTÔNIO MAURÍCIO PINTO FIGUEIREDO, ARLINDO DE ALMEIDA ROCHA, FABIO BARBOZA PASSOS, FERNANDO B. MAINIER, JOSÉ MARIA CANESIN, LAURINDA FÁTIMA DA F. P. G. BRAGANÇA, MARIA LUISA RODRIGUEZ PEÇANHA, ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA, SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO e SIMON SHI KOO PAN para comporem o grupo de trabalho para reformulação do currículo do curso de Engenharia Química.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Chefe do TEQ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a comissão constituída pelos professores ARLINDO DE ALMEIDA ROCHA, LAURINDA FÁTIMA DA F. P. G. BRAGANÇA, LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO, MARIA LUISA RODRIGUEZ PEÇANHA e ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA, para formarem o Grupo de Trabalho para atribuição dos pontos da Gratificação de Estímulo à Docência – GED.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Chefe do TEQ
#####

DTS Nº 08/2002– ESR – 22/08/2002

O VICE - DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a professora Isabel Cristina Chaves para representar à UFF no Conselho Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO GOMES SANGUEDO
Vice-Diretor da ESR/UFF
#####

DTS Nº 09/2002– ESR – 22/08/2002

O VICE - DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a professora Scheilla Beatriz Alves Bárbara para representar à UFF junto ao FIDESC – Fórum Interinstitucional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior de Campos dos Goytacazes, tendo em vista que a referida docente é representante naquele Fórum (FIDESC) desde o ano 2000.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO GOMES SANGUEDO
Vice-Diretor da ESR/UFF
#####

DTS Nº 10/2002- ESR - 22/08/2002

O VICE - DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a professora Scheilla Beatriz Alves Bárbara para representar à UFF junto à UNITV, a partir do corrente ano..
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO GOMES SANGUEDO
Vice-Diretor da ESR/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38/02 de 24 de outubro de 2002

Ementa: Altera lotação de servidor

O Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

- I – Alterar a lotação de VILSON TAVARES FINTELMAN, assistente em administração, mat.SIAPE 0306228-6, do Centro de Ciências Médicas para a Faculdade de Veterinária.
- II – Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM
#####

SEÇÃO II

ANEXOS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ANO DE 2003

A Coordenação do Curso de Especialização em Geologia e Geofísica Marinha faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições a seguir.

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Diploma de Curso Superior (títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no ato da matrícula);
Histórico Escolar;
“*Curriculum Vitae*”;
Duas cartas de recomendação;
Carta de intenção do candidato, mostrando conhecimento e interesse no campo da Geologia e Geofísica Marinha;
Uma foto 3x4;
Cópia da carteira de identidade e CPF;

2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Local: Coordenação do Curso de Especialização em
Geologia e Geofísica Marinha
Departamento de Geologia/LAGEMAR/UFF
Av. Litorânea s/nº - Gragoatá
24210-340 - Niterói, RJ
Telefax: (021) 719-4241
E-mail: isa@igeo.uff.br
Homepage: www.igeo.uff.br

Período: 04 de novembro a 20 de dezembro de 2002.

Horário: segunda a sexta-feira, das 09 as 17 horas

Obs: Serão aceitas inscrições pelo Correio, desde que com data de postagem até o último dia do período de inscrição.

3. NÚMERO DE VAGAS: 15

Do total de vagas, 02 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros, as vagas a eles reservadas serão destinadas a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação.

4. SISTEMÁTICA DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará do exame do "curriculum vitae", carta de intenção, cartas de recomendação e histórico escolar.

Serão selecionados entre os candidatos julgados aptos, os 15 primeiros classificados e, em caso de desistência antes do início do Curso, candidatos com classificação subsequente.

Seleção: de 16 e 17 de janeiro de 2003.

Divulgação do Resultado da Seleção: 20/01/2003

5. PERÍODO DO CURSO

Início: Março/2003

Encerramento: Dezembro/2003.

Obs.: O Curso será oferecido à noite.

Niterói, 18 de outubro de 2003.

ISA BREHME

Coordenadora Curso de Especialização em Geologia e Geofísica Marinha

#####

EDITAL

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação "*stricto sensu*", níveis de Mestrado e Doutorado, em Computação, Área de Concentração em Sistemas de Computação e com Linhas de Pesquisa em Processamento Paralelo e Distribuído, Otimização Combinatória e Inteligência Artificial, Computação Visual e Interfaces, e Aplicações: Modelagem Computacional e Computação em Potência, para o ano letivo de 2003, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Computação.
Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco E - sala 350
São Domingos - Niterói - RJ – CEP: 24.210-240
Tel.: (21) 2717-0970 ou 2620-7070 ramais 237 e 304
Fax: (21) 2717-0812

Horário: 10h às 17h

Prazo: 28/10/2002 a 17/01/2003

Os interessados de outros estados ou do exterior podem fazer a inscrição através de correspondência registrada.

2. Documentação

- a. Formulário de inscrição;
- b. Duas cartas de referência, em formulário próprio;
- c. Histórico escolar;
- d. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior
- e. *Curriculum Vitae*;
- f. Declaração de conhecimento suficiente da língua inglesa e, em caso de estrangeiro, também o da língua portuguesa;
- g. Dois retratos 3X4;
- h. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- i. Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivo para candidatos ao Doutorado).
- j. Taxa de inscrição: R\$ 37,00

Os formulários referidos nos itens (a), (b) e (f) devem ser obtidos junto à Secretaria do Curso, pessoalmente ou via correio (normal ou eletrônico).

A taxa de inscrição deve ser paga através de boleto bancário que pode ser obtido na Secretaria do Curso.

Alunos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3. Número de Vagas

São disponíveis até 75 (setenta e cinco) vagas para o Mestrado e até 10 (dez) vagas para Doutorado. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

4. Linhas de Pesquisa

- * Processamento Paralelo e Distribuído;
- * Otimização Combinatória e Inteligência Artificial;
- * Computação Visual e Interfaces;
- * Aplicações: Modelagem Computacional e Computação em Potência.

5. Clientela

Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins, para o Mestrado.

Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins, para o Doutorado.

6. Seleção

A seleção dos candidatos ao Curso será feita segundo o critério da qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada Linha de Pesquisa, o total para os Cursos não ultrapassando 75 (setenta e cinco) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado. A critério da Coordenação do Curso, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista. Os resultados serão divulgados, via internet, a partir de 17/02/2003, no sítio <http://www.ic.uff.br>

Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será destruída.

Niterói, 2 de outubro de 2002.

Prof. JOSÉ R. ALMEIDA TORREÃO

Coordenador

#####

EDITAL N.º 01/2002**ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DOS CENTROS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Geral, designada pela Portaria n.º **30.468**, de 07 de outubro de 2002, do Vice-Reitor no Exercício da Reitoria e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para a realização de eleição com vistas ao preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Centros Universitários da UFF.

1. Da Comissão Eleitoral:

De acordo com a **Portaria n.º 30.648**, de 07 de outubro de 2002, publicada no **BS/UFF n.º 170/02**, de **09 de outubro de 2002**, do Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, a Comissão Geral foi instalada nesta data, composta por: Docentes - Antônio Fontana, Paulo Roberto Trales, Geralda Freire Marques e Paulo Cesar Fernandes de Almeida, sendo seus respectivos suplentes Sérgio Sodrê da Silva, Hamilton Faria Leckar, Adilson Ribeiro Valle e Claudia Henriques Gentil; Servidores Técnico-Administrativos: Rosimere Margarida Magalhães e Leonardo Vargas da Silva, como suplente; Discentes: Gustavo Morsch Cunha e Rodrigo Pacca de Oliveira, como suplente, sendo escolhido pelos demais como Presidente Antônio Fontana, Vice-Presidente Paulo Roberto Trales, Secretária Geral Rosimere Margarida Magalhães, Secretário Adjunto Gustavo Morsch Cunha para, em conjunto, fazerem cumprir todos os procedimentos regulamentares à consulta universitária para escolha dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros Universitários da Universidade Federal Fluminense. A Comissão estará reunida, inicialmente, todas as quartas-feira, às 13h30m, no Centro de Estudos Sociais Aplicados, sala da COPE, 3º andar, Bloco E, do Campus Universitário do Gragoatá, Niterói/RJ.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se, para cada Centro, os professores do quadro permanente lotados em qualquer dos Departamentos de Ensino vinculado ao Centro pleiteado, com **exceção daqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, em licença sem vencimentos ou em estágio probatório**. Os candidatos, caso eleitos, deverão exercer os mandatos em regime de tempo integral, por 04(quatro) anos.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição dos mesmos na Secretaria dos Conselhos Superiores – Rua Miguel de Frias, 09, 3º andar, Icaraí, Niterói, RJ, – nos dias **19 e 20 de novembro de 2002**, das **14 às 20 horas**, na presença da Comissão.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar *Currícula Vitarum, Plataforma Eleitoral e Declaração de próprio punho de sua situação funcional*, mostrando que atende as condições do Edital.

3.3. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita após a homologação das candidaturas pela Comissão Geral Eleitoral.

4. Dos Eleitores:

Têm direito a voto:

4.1. Os professores do quadro permanente vinculado a alguma Unidade do respectivo Centro.

4.2. Os servidores técnico-administrativos vinculado a alguma Unidade do respectivo Centro, além daqueles vinculados diretamente ao Centro respectivo.

4.3. Todo aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado), vinculado a alguma Unidade do respectivo Centro e inscrito em disciplina no 2º Semestre de 2002.

4.3.1. Para o Centro de Ciências Médicas também tem direito a voto os Médicos Residentes do Hospital Universitário Antonio Pedro e os internos do Curso de Medicina.

4.3.2. Para o Centro de Estudos Sociais Aplicados também tem direito a voto os alunos regularmente matriculados e inscritos em disciplina dos Colégios Agrícolas.

4.4. Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo de 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

5. Do voto em Separado

O professor, servidor técnico-administrativo e aluno **somente** poderão votar em separado em sua seção eleitoral, **quando** os seus nomes, comprovado pelo Presidente da Mesa Receptora, não constarem da listagem encaminhada por esta Comissão.

6. Da Consulta à Comunidade:

A consulta a comunidade para os cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Centros Universitários será realizada nos dias **08 e 09 de janeiro de 2003**, nos locais e horários a serem designados por esta Comissão.

7. Da Mesa Receptora:

Em comum acordo com as Unidades Acadêmicas de Ensino serão criadas tantas Mesas Receptoras (MR) quantas necessárias, com posterior divulgação de seus locais.

8. Da Apuração:

Após o término da votação, caberá a Comissão Geral a contagem dos votos e aplicar-se-á os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º do RGCE, conforme descrito a seguir:

Professores = 70% setenta por cento, **Servidores Técnico-Administrativos = 20%** vinte por cento e **Alunos = 10%** dez por cento

9. Do Prazo para Recurso:

9.1. Das decisões proferidas pela Comissão Geral caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Universitário no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do **Art. 9º** do RGCE.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral, considerando as disposições do **Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE)**.

Niterói/RJ, 16 de outubro de 2002

COMISSÃO GERAL ELEITORAL
#